Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/603

Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 127, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR UMA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO E FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA ÁREA COM A DIOCESE DO RIO GRANDE – PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA DO CASSINO.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade da Comunidade Católica São João Batista que atualmente ocupa as instalações da Paróquia Sagrada Família situada no Cassino, ter um espaço próprio a fim de atender a comunidade do Cassino, desenvolvendo o trabalho da Pastoral da Caridade e trabalhos em prol da segurança alimentar.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.12.11 16:04:56 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI N° 127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR UMA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO E FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA ÁREA COM A DIOCESE DO RIO GRANDE – PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA DO CASSINO

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de domínio público situada na zona urbana desta cidade, área com 1600 m² no total, conforme descrição a seguir:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, no alinhamento da Rua Antônio Batista das Neves , distante 70 metros (setenta metros) da esquina com a rua das Hortências; daí medindo 40 metros (quarenta metros) , de frente a Sudoeste com a rua das Antônio Batista das Neves, sentido O-S; daí 40 metros (quarenta metros) de lado a Sudeste, sentido S-L, lindeiro à área Camping Municipal do Balneário Cassino; dai 40 metros (quarenta metros) de lado a Nordeste, sentido L-N, lindeiro à área do Camping Municipal do Balneário Cassino; daí 40 metros (quarenta metros) de lado a Noroeste, sentido N-O, lindeiro à área da Escola, fechando assim o perímetro."

Art. 2º Fica autorizado o Município do Rio Grande, nos termos do art. 86, §3º da Lei Orgânica do Município, a firmar Termo de Permissão de Uso da área descrita no Art. 1º com a Diocese do Rio Grande, para uso da Comunidade Católica São João Batista, pertencente a Paróquia Sagrada Família no Cassino.

Parágrafo único: A área descrita no *caput* do Art. 1º é destinada para o uso exclusivo da Comunidade Católica São João Batista.

Art. 3º A Permissão de Uso de que trata os artigos 1º e 2º será realizada à titulo gratuito e terá vigência de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período a critério das partes.

Art. 4º A Permissão de Uso autorizada no artigo 2º será firmada mediante Termo de Permissão, o qual deverá ter execução fiel e integral pelo beneficiário, revertendo as benfeitorias erigidas ao Patrimônio Público Municipal ao final da permissão.

§ 1º - A Permissão terá cláusula de reversão obrigatória na hipótese do descumprimento das cláusulas e condições do Contrato de Permissão de Uso.

§ 2º - Durante o prazo da permissão de uso o cessionário poderá utilizar o bem da forma que melhor lhe interessar para a consecução de seus fins, não podendo, contudo, alienar ou transferir o mesmo.

§ 3º - A Permissão será revertida na hipótese da não utilização do bem ao fim a que se destina ou a não construção da sede da Comunidade Católica, dentro do prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 5º Caso a área objeto da Permissão de Uso deixe de ser ocupada pela Comunidade Católica São João Batista, ou a mesma destine o imóvel para outro fim, a mesma será revertida para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.12.11 16:05:14 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação